



Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 0549/2024 / CGM/AT

ASSUNTO: Exame do cumprimento dos procedimentos formais para efetivação de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

OBJETO: Serviços de isolamento da rede de transmissão de energia elétrica (baixa tensão) necessários à execução das obras de contenção no Beco Rives Borges /Curva do Saldanha, Bairro Forte São João, tendo em vista a execução do Contrato nº 306/2023.

REFERÊNCIA: processo nº 2384360/2024

SECRETARIA: SEMOB

VALOR: R\$ 21.959,81

CONTRATADA: EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA SA
CNPJ nº.: 28.152.650/0001-71

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/21 – art. 74, inciso I

REGULAMENTO APLICÁVEL: Norma de Procedimento SOP – NP 03, instituído pela Portaria Conjunta CGM/SEMAD nº 007/2014

Relatório Sintético de Análise do Cumprimento da Norma de Procedimento SOP-NP 03

Lei Federal Nº. 14.133/21	Descrição	Página SIPAD	OBS.
art. 18, I, § 1º	Estudo técnico preliminar (ETP)	25-34 (seq. 5)	-
SOP-NP 03	Descrição	Página SIPAD	OBS.
6.1.1	Justificativa contendo a indicação sucinta e precisa do objeto e indicação do recurso específico para a despesa	39-41 (seq. 6)	-
6.1.2	Parecer técnico caracterizando a razão da dispensa ou inexigibilidade de licitação e a razão da escolha do contratado	40 (seq. 6)	1
6.1.2	Termo de Referência ou Projeto Básico/Executivo	39-52 (seq. 6)	-
6.1.2	Aprovação do projeto básico/executivo pela autoridade competente (Lei 14.133/21, art. 72, inciso VIII)	52 (seq. 6)	-
6.1.2	Planilha orçamentária	9 (seq. zero)	-
6.1.2	Cronograma físico-financeiro	Despacho SEMOB/GAB (seq. 12)	-
6.1.2	ART(s) e/ou RRT(s) do(s) responsável(eis) técnico(s)		
6.1.2	Declaração do ordenador de despesas de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com a LDO e PPA (art. 16, II, Lei Complementar Federal nº 101/2000)	Ausente	2
6.3.1	Autorização da contratação pelo Ordenador de Despesas vinculado	70 (seq. 10)	-
6.4.1	Orçamentos das empresas cadastradas nas especialidades condizentes a execução do objeto a ser contratado	9-19 (seq. zero)	3

Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

SOP-NP 03	Descrição	Página SIPAD	OBS.
6.4.1	Habilitação Jurídica (art. 72, V da Lei Federal nº. 14.133/2021)	73-138, 157, 158-163 (seq. 11)	1, 4 e 5
6.4.1	Qualificação Técnica (art. 72, V da Lei Federal nº. 14.133/2021)		
6.4.1	Regularidade Fiscal (art. 72, V da Lei Federal nº. 14.133/2021)		
6.4.2	Minuta de Contrato, incluindo a proposta	143-155 (seq. 11)	-
6.5.3	Emissão de FIPO nº.	Ausente	6
6.7.1	Assinaturas na Requisição de Serviço (RS) nº.	Ausente	7
6.8.1	Parecer Jurídico nº. 696/2024	169-171 (seq. 13)	-
6.13.2	Autorização da emissão da nota de reserva	Ausente	6
6.14.2	Emissão de Nota de Reserva nº.	Providenciar	6
Decreto Municipal nº 20.272/2022	Descrição	Página SIPAD	OBS.
Art. 3º	Apreciação da despesa e manifestação do Comitê de Controle de Gastos Públicos - CCGP	64 (seq. 9)	-

ORIENTAÇÕES

A análise desta Controladoria Geral do Município - CGM é realizada com base na documentação digitalizada (em razão do Decreto Municipal nº. 19.930 de 22/09/2021) e contida em forma de anexo no Sistema de Processos Administrativos – SIPAD.

Cabe à CGM a análise do cumprimento dos procedimentos inerentes a Norma de Procedimento SOP-NP 03 – CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, e com base nas informações lançadas nos autos pelos agentes públicos que aqui se manifestaram e levando em conta os atributos da presunção de legitimidade e da veracidade dos atos administrativos, não abrangendo questões de conveniência e oportunidade.

Ressaltamos que a presente Manifestação é motivada pelo disposto na já citada Norma de Procedimento, de natureza opinativa, não sendo de observância obrigatória pela autoridade decisória.

Antes de vir a esta CGM, a legalidade do ato e dos elementos que instruem o processo, bem como a aprovação da justificativa caracterizadora para a contratação direta, foi analisada pela Douta Procuradoria Geral do Município - PGM, conforme Parecer Jurídico PGM/GLC nº. **696/2024** (sequência #13, SIPAD).

OBSERVAÇÕES/RECOMENDAÇÕES

1. Recomendamos que o parecer com a razão da escolha do contratado deva ainda ser claro quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e capacidade técnica (Lei Federal n.º 14.133/2021 – art. 62 e 72, V).



PREFEITURA
DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral do Município

2. Anexar declaração do Ordenador de Despesas de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com a LDO e PPA, em atendimento ao Art. 16, II, Lei Complementar Federal nº 101/2000.
3. Anexar documentos que comprovem que os preços estão em conformidade com os praticados pela pretensa contratada em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, em atendimento ao art. 23, § 4º da Lei Federal 14.133/2021.
4. Recomendamos providenciar a prova de regularidade perante a Fazenda estadual do domicílio ou sede da empresa a ser contratada, em atendimento ao art. 72, V da Lei Federal n.º 14.133/21.
5. Recomendamos a atualização das certidões de regularidade fiscal e trabalhista (cópias anexas no SIPAD) que se encontram vencidas e/ou próximas do vencimento.
6. Providenciar o Formulário de Integração entre o Planejamento e Orçamento – FIPO, a Nota de Reserva e o Empenho, em momento oportuno.
7. Recomendamos emitir a requisição de serviços e acostar nos autos devidamente assinada pelo setor requisitante e Ordenador de Despesa vinculado.

CONCLUSÃO

Até a presente fase, essas são as observações quanto ao cumprimento dos procedimentos internos requeridos para a realização da presente contratação direta, devendo-se atentar para os atos de ratificação da inexigibilidade e da publicação do ato/resumo do termo de contrato na imprensa oficial, na forma estabelecida no art. 72, Parágrafo único da Lei nº. 14.133/21 e lançamento no Sistema de Contratos da PMV.

Vitória/ES, (data da assinatura digital).

(documento assinado digitalmente)
Tainá Freitas de Oliveira
Assessora Técnica
Controladoria Geral do Município – CGM/AT

O documento foi adicionado eletronicamente por TAINA FREITAS DE OLIVEIRA, CPF: ***.68.807-** em 09/05/2024 15:19:56. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo: 23839949-5C83-4560-9BDB-C4088EF81464

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

TAINA FREITAS DE OLIVEIRA:12316880762 - Assinado Digitalmente em: 09/05/2024 15:20:07